

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 116/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015SHF9T5
ASSUNTO: ATENDIMENTO – GURUPI - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015SHF9T5**, demandante Sra. Alba Lucia Cordeiro Barbosa Reis, endereço: Av. Roraima, quadra 08, lote 32, nº 134. Conta: 02948888-5.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a concessionária para averiguação dos fatos referente à solicitação que consta em demanda.

Esclarecimento da concessionária: O encanador da Odebrecht Ambiental | Saneatins esteve na residência do Sra. Alba Lucia Cordeiro Barbosa Reis para atender o serviço solicitado no dia 29/07/2015 as 13h01min executando o serviço até as 13h22min onde foi acompanhado pelo senhor Wanderley de Souza Reis titular da conta, portanto antes da reclamação que ocorreu às 15h22min. No local não foi identificado vazamento interno e ressaltando que a moradia em questão trata-se de um sobrado com 04 residentes e uma área verde de 20m² conforme a ordem de serviço apresentada no Quadro 01.



T06010 - Registra Atendimento (.)
SICOS

Cadastro Micromedição Faturamento Arrecadação Cobrança Atendimento Gerencial Relatórios Administração Versão/Host

D.S
180749329 Atendimento registrado em 27/07/2015 às 16:59 por 7434-JERRIS ELIANDRO R PEREIRA EM ATENDIMENTO POR: SIPSAP-MÓVEL

Conclusão
Concluído por 1931-BRAULIO VIEIRA SOARES em 29/07/2015 às 13:54 CONCLUÍDA POR: SIPSAP-MÓVEL

Atendimento

Dados do Cliente	Conta	Nome	Endereço	Cidade	Fone	Tipo do Padrão
0294888-5	WANDERLEY DE SOUZA REIS	AV. RORAIMA - CENTRAL Q8 L32	004-GURUPI	0	1=P.C.L	

Ponto(s) de Referência para localização do imóvel
NAO

Dados da Solicitação / Reclamação
CLIENET ALBATEL.84494059.....SUSPEITA DE VAZAMENTO DEVIDO ALTOCONSUMO

Serviço solicitado no atendimento	Valor Atual	Tempo Atendimento	Tempo Execução	Previsão para o cliente	Origem do Atendimento
1139=VISTORIA PARA FECHAMENTO DE FATURAMENTO	R\$ 0.00	0024 Hora(s)	0016 Hora(s)	28/07/2015 16:59	001=0800

Desdobramento do Atendimento/D.S

Percurso/Deslocamento	Veículo	Data do Percurso	Início (hh:mm)	Hodômetro	Fim (hh:mm)	Hodômetro	Distância	Tempo	Velocidade média
DC069	29/07/2015	12:54	139985 Km	13:01	139988 Km	3 Km	00:07	25 Km/h	

Serviço Efetivamente executado	Data/Hora(hhmm)	Início	Data/Hora(hhmm)	Fim	Execução(hh:mm)	Tempo Padrão
1106=VISTORIA DOMICILIAR - ÁGUA	29/07/2015	13:01	29/07/2015	13:22	00:21	0056 Minuto(s)

Executado Por
Equipe 6=C.C.C. (JUNO 00V4897)

Laudo
WANDERLEY ACOMP, FEITO OS TESTES E NAO HA VAZAMENTO INTERNO E NEM NO CAVALETE, IMOVEL E 1 SOBRADO: T
ERRED 190M2 E 1 ANDAR COM 190M2, MORA 4 PESSOAS, NAO TEM FONTE ALTERNATIVA, TEM PISCINA, AREA VERDE
DE 20M2, LT 242

Recuperação de Pavimento
Previsto
Realizado

ODEBRECHT AMBIENTAL | SANEATINS, 312 S AV LO 5, 77021200, 25.089.509/0001-83 16:31:45

Quadro 01. Ordem de Serviço 180749329 – Vistoria





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda da Sra. Alba Lucia Cordeiro Barbosa Reis, esclarecemos que a ATR não regula prestação de serviços no interior do imóvel, sendo que cabe ao usuário a correta aplicação do projeto, execução e manutenção do sistema hidráulico interno da edificação, observando a normas vigentes para projeto, execução e manutenção de edificações.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 18 de Agosto de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

I - Ciente;
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE
para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

